



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2007 - 2008

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 DE 27 DE OUTUBRO DE 2008

Publicado na Data Supra
e no Local de Costume

Em 27, 10, 2008
Fábio Arruda Pereira
Visto

“Decreta Ponto Facultativo nos órgãos
da Administração da Câmara Municipal
de Nova Nazaré/MT e dá outras providências”

FÁBIO ARRUDA PEREIRA Presidente Interino da Câmara
Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas
atribuições legais e Regimentais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da
administração da Câmara Municipal de Nova Nazaré, no dia 28 de Outubro de
2008, terça-feira.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto às atividades
consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público da Câmara
Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala do Presidente, aos 27 dias do mês de Outubro de 2008.

Fábio Arruda Pereira
Fábio Arruda Pereira

Presidente Interino
Câmara Municipal Nova Nazaré-MT

Fábio Arruda Pereira
Presidente Interino
Câmara Municipal
Nova Nazaré/MT